



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº1677/2016.....

Aprovada em 29 / 02 / 2016

Sancionada em 07 / 03 / 2016

Ementa

Reajusta valor do Padrão Referencial

a partir do mês de Março de 2016.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1677/2016

Reajusta o valor do Padrão Referencial a partir do mês de Março de 2016.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ao Padrão Referencial instituído pelo Artigo 17 da Lei nº 1504/2014 é reajustado em 10,67% (dez, sessenta e sete por cento) ficando fixado em R\$ 626,61 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), a partir de 01 de março de 2016.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE MARÇO DE 2016.

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Humberto Espíndola Porto
Secretário Municipal de Administração.